



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DE PROCEDIMENTO

1. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DA FASE PREPARATÓRIA

Em cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, certifica-se que os autos foram devidamente instruídos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná mediante a inclusão e validação dos documentos necessários à caracterização da demanda e ao planejamento adequado da contratação, destacando-se:

1. **Documento de Formalização de Demanda – DFD:** [\(ID 3062369\)](#)
2. **Estudo Técnico Preliminar – ETP:** [\(ID 3076131\)](#)
3. **Projeto Básico:** [\(ID 3079882\)](#)
4. **Solicitação de Compra/Serviços:** [\(ID 3025549\)](#)
5. **Parecer / Análise Técnica:** [\(ID 3074257\)](#)
6. **Autorização SUPECOL:** [\(ID 3088669\)](#)
7. **Anexos e Documentos Complementares:** Projeto PROJ_ELE_CASA-PAPAI-NOEL_R00 de 03/07/2026 [\(ID 2823146\)](#); Planilha orçamentaria de 03/07/2026 [\(ID 2823447\)](#); Mapa de Risco [\(ID 3062414\)](#), ART [\(ID 3062414\)](#).

2. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ definiu o processamento da presente contratação por meio de **Dispensa de Licitação em razão do Valor** com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação de serviços cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente aplicável à hipótese.

A seleção da proposta observará o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de execução coordenada dos serviços de efeitos especiais cênicos e do show pirotécnico, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes da fase preparatória.

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação da rede elétrica da Casa do Papai Noel, contemplando o fornecimento integral de materiais e a execução de serviços de substituição, ampliação e adequação da rede elétrica interna, externa e do padrão de entrada trifásico de 200A, com o objetivo de garantir o pleno e seguro funcionamento da infraestrutura elétrica, suportando a rede de iluminação, climatização e ornamentação temática dos eventos culturais promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O procedimento de contratação direta deverá observar as disposições do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à instrução processual, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como os demais regulamentos aplicáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná.

A adoção da **forma convencional** visa ampliar a publicidade, a transparência e a competitividade do procedimento, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a

Administração, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação vigente.

3. DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná:

1. **RATIFICO** a realização da **Dispensa de Licitação em razão do Valor**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinada à contratação de empresa especializada para a reforma elétrica da Casa do Papai Noel, devido ao curto tempo para a abertura das festividades natalinas.
2. **APROVO** a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando as características do objeto e a necessidade de execução integrada dos serviços, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
3. **AUTORIZO** o regular prosseguimento do procedimento de **Dispensa de Licitação em razão do Valor**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso I, bem como as normas e regulamentos municipais aplicáveis.
4. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos a SUPECOL/CPL para a adoção de todas as providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, observadas as etapas e formalidades legais vigentes.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

Keila Barbosa da Silva

Presidente da FCJP

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 15/10/2026 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3095947** e o código verificador **50F92CA6**.

Referência: [Processo nº 1-11269/2026](#).

Docto ID: 3095947 v1